



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54 com sede à Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP 35.450-228, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14380/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM RECEBER DOAÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS. NA FORMA DE APOIO PÚBLICO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETO**, conforme se estabelece neste Edital e em seu anexo.

O presente Edital e seu anexo contendo todas as informações poderá ser obtido na íntegra junto ao site oficial do município ou junto à recepção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL).

1 – DO OBJETIVO

O presente procedimento tem por objetivo a seleção das propostas de projetos para fins de doação de materiais esportivos.

1.1. O processo se fundamenta no Decreto Municipal nº 14380/2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.019/2014, e será coordenado pela Comissão de Análise de Projetos de Apoio e Patrocínio, nomeada pela Portaria nº 11671/22, com suporte técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2. Serão objeto de doação, na forma de apoio público, os seguintes itens:

- Bolas de futsal;
- Bola de basquete;
- Bola de voleibol;
- Bola de futebol de campo mirim;
- Rede de voleibol;
- Bomba para encher bola;
- Apitos;

2 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá se habilitar para os fins da presente Chamada Pública, mediante encaminhamento de proposta/plano de trabalho, e desde que



apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e as determinações deste edital.

2.2. A doação dos materiais esportivos a que se refere esta chamada pública acontecerá mediante a aprovação de proposta/plano de trabalho de projeto esportivo a ser desenvolvido no Município de Itabirito, orientando-se ao atendimento do interesse público e em obediência ao princípio da impessoalidade.

2.3. Os interessados deverão apresentar ao Município as respectivas propostas de apoio público, bem como a documentação indicada no presente edital, até o dia **22 de dezembro de 2022**, através do sistema de protocolo central do Município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Itabirito – devendo ser direcionado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2.3.1. Após o recebimento de cada proposta, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá emitir um parecer circunstanciado, indicando a adequação da proposta/plano de trabalho e atestando a possibilidade de doação de materiais esportivos, especificando-se que tipo de materiais serão doados, bem como o seu quantitativo.

2.3.2. Após o parecer técnico, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer encaminhará toda a documentação à Comissão de Análise de Projetos de Apoio e Patrocínio, nomeada pela Portaria nº 11671/22, que homologará a decisão tomada pela Secretaria e tornará público o resultado.

2.3.3. Do resultado final, divulgado nos canais de comunicação oficiais do Município, caberá recurso de qualquer interessado no prazo de 2 dias corridos e, havendo recurso, o mesmo deverá ser julgado no prazo de 1 dia, sendo a decisão final prolatada, conjuntamente, entre a Comissão de Análise de Projetos de Apoio e Patrocínio e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2.4. Os participantes cujas propostas tenham sido aprovadas nos termos deste Edital serão convocados a firmar Termo de Apoio Público, respeitada a disponibilidade de material esportivo.

2.5. O Município não doará materiais, na forma de apoio público, a pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado que:

I – não esteja regulamente constituída (CPF ou CNPJ);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III – seja servidor público municipal ou tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento - estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

IV – possua débito com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.



2.5.1. Os interessados em participar do certame devem apresentar, no ato da da proposta, documentação e certidões comprobatórias de cada uma das condicionantes do item 2.5.

2.6. A participação no presente processo implica a integral aceitação pelo proponente de todas as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

2.7. Fica vedado aos proponentes/patrocinadores/apoiadores transferirem, por si próprios, as obrigações assumidas perante este Município a terceiros.

3 – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. A proposta deve seguir o modelo disponibilizado no Anexo Único do presente Edital, na qual o proponente deverá detalhar o projeto esportivo para o qual busca apoio público mediante doação de materiais esportivos, obedecidas as condições e disponibilidades estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

3.2. Cada proponente somente poderá apresentar uma única proposta/plano de trabalho.

3.3. Os formulários de requerimento e a documentação apresentados serão analisados pela comissão, o que, por si só, não implica o reconhecimento de qualquer relação jurídica entre o Município de Itabirito e o interessado, a qual somente será concretizada quando da assinatura do Termo de Apoio Público.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Quando o proponente for pessoa física:

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de endereço atualizado (considerando os últimos três meses);

4.2. Quando o proponente for pessoa jurídica:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Comprovante de inscrição no CNPJ.

4.3. É necessário apresentação de documentação que comprove todas as condicionantes



indicadas no item 2.5., para fins de habilitação.

4.4. É permitida a apresentação de proposta/plano de trabalho mediante a representação por meio de procurador, devendo, para tanto, ser apresentada a respectiva procuração pública ou particular, acompanhada da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

5.1. A Prefeitura Municipal de Itabirito analisará as propostas apresentadas e sua conformidade com os limites estabelecidos neste Edital.

5.1.1. No caso das propostas de apoio público, serão julgadas conforme os seguintes quesitos técnicos:

- Prioritariamente, projetos que foquem o trabalho para crianças e adolescentes;
- Prioritariamente, projetos que não realizem taxaço de seus beneficiários;
- Prioritariamente, projetos com o maior número de beneficiários atendidos;
- Prioritariamente, projetos que consigam trabalhar por meio de suas atividades a inclusão de pessoas com deficiência;
- Prioritariamente, projetos que não recebam recursos públicos (como subvenção e contribuição social);
- Prioritariamente, projetos que estejam em atividades em distritos e em áreas rurais do município;
- Prioritariamente, projetos que trabem com ambos gêneros em suas atividades;

5.1.1.1. O julgamento dos quesitos técnicos a que se refere o item 5.1.1. será feito exclusivamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo apenas homologado pela Comissão.

5.1.1.2. O não atendimento de qualquer dos quesitos técnicos indicados no item 5.1.1 implica na reprovação automática da proposta.

5.1.2. Em qualquer caso de empate, será considerada a ordem cronológica de apresentação da proposta via protocolo, cabendo prioridade às propostas apresentadas com maior antecedência.

5.2. Serão desclassificadas eventuais propostas nas quais conste solicitação de materiais esportivos não constantes ou divergentes das dispostos neste Edital e em seu anexo.

5.3. Após a seleção das propostas das pessoa física ou jurídica interessada, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunicará aos selecionados a sua habilitação para celebração do Termo de Apoio Público.



6 – DO CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO:

6.1. Após a aprovação da proposta apresentada, o Município formalizará o Termo de Apoio Público com o proponente, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 14.380/2022.

6.2. A falta de assinatura do Termo no prazo estipulado pela Administração Pública implicará em sua eliminação.

6.3. Como condição para formalização do instrumento de parceria, será verificada a regularidade do proponente junto à Fazenda Pública Municipal, sendo a respectiva certidão anexada aos autos.

7 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades, devendo protocolar a eventual impugnação em até 10 dias corridos a partir da publicação.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **consultivo@pmi.mg.gov.br com cópia para esporte@pmi.mg.gov.br**.

7.3. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente chamada pública, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **consultivo@pmi.mg.gov.br com cópia para esporte@pmi.mg.gov.br**.

9.5 A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

8.2. A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.



8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ouvida a Procuradoria Consultiva da Prefeitura Municipal de Itabirito.

8.4. Fica assegurado à Comissão de Análise de Projetos de Apoio e Patrocínio o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

8.5. Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

8.6. Integra este Edital o seguinte anexo:

a) **Anexo Único** – Modelo de proposta/plano de trabalho;

Itabirito/MG, 07 de dezembro de 2022.

Raphael Von Rondow Nascimento
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO ÚNICO

**Prefeitura Municipal de Itabirito
Secretaria Municipal de Esportes E Lazer**

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

1. Número da solicitação:

2. Número de protocolo PMI:

3. Data da solicitação:

4. Tipo de contribuinte: () PF () PJ

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

1. Nome do responsável/organizador:

2. CPF/CNPJ:

3. RG:

4. Endereço:

5. Telefone:

6. Email:



1. Nome do projeto

2. Data de início das atividades do projeto

3. Caracterização do projeto (quais são os principais objetivos e finalidades)

4. Local de atuação (ou locais de atuação)

5. Horários de realização das atividades do projeto

6. Modalidades esportivas ofertadas pelo projeto

- Basquetebol
- Futsal
- Voleibol
- Handebol
- Atletismo
- Karatê
- Peteca
- Judô
- Jiu-Jitsu
- Muay Thai
- Taekwondo
- Natação
- Futebol
- Ciclismo
- Capoeira
- Skate
- Outros. Qual: _____

7. Público alvo e estimativa de publico



8. Comprovação que será utilizada do número de beneficiários atendidos pelo projeto para posterior monitoramento e avaliação

- () Lista de presença
- () Fotos
- () Relatórios
- () Reuniões
- () Participação em eventos da Prefeitura Municipal de Itabirito
- () Participação em eventos na própria cidade
- () Participação em competições e eventos fora da cidade representando o

município

9. Solicitação

- () Bola de futsal
- () Bola de voleibol
- () Bola de basquete
- () Bola de futebol mirim
- () Apitos
- () Bomba de encher bola
- () Rede de voleibol

10. Comprovação de funcionamento (fotos, lista de presença, página de rede social, matérias em veículos de comunicação, etc.)



11. Anexar alguma informação (estatuto, ata de eleição, etc., se houver).

Itabirito, 07 de dezembro de 2022.

Assinatura do requerente